



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: ROUSE-
ANNE LOURENÇO DE LIMA

Função: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa para a Secretaria Municipal de Educação de Itaguaru-GO, durante o exercício de 2025. A manutenção desse serviço é imprescindível para o funcionamento eficiente das atividades administrativas da pasta e para o suporte à rede de unidades escolares vinculadas ao município.

A telefonia fixa é uma ferramenta essencial de comunicação institucional, utilizada diariamente para contato com escolas, coordenações pedagógicas, fornecedores, órgãos de controle, instituições estaduais e federais, bem como para atendimento ao público, pais, responsáveis e comunidade escolar em geral. Além disso, é por meio da linha fixa que se realiza o agendamento e acompanhamento de serviços de transporte escolar, alimentação, manutenção predial, entrega de materiais, execução de programas educacionais, entre outras atividades essenciais à gestão da educação municipal.

A ausência de serviço telefônico comprometeria diretamente a execução das políticas públicas educacionais, a articulação entre os setores administrativos e pedagógicos e o atendimento à população, especialmente em localidades onde o sinal de telefonia móvel é instável ou inexistente.

Ressalta-se que a contratação será realizada junto a empresa devidamente autorizada pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), habilitada para prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), conforme determina a legislação vigente. A escolha do fornecedor se dará com base em pesquisa de preços de mercado e critérios de viabilidade técnica, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração.

A contratação direta, por dispensa de licitação, encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado está dentro do limite legal para

contratações de pequeno valor, e que a medida atende a uma necessidade contínua e essencial ao bom funcionamento do serviço público.

Portanto, diante da natureza indispensável do serviço de telefonia fixa para a rotina administrativa da Secretaria Municipal de Educação e para a garantia da comunicação entre os setores e escolas da rede municipal de ensino, justifica-se plenamente a presente contratação direta, por dispensa de licitação.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE 2 LINHAS DE TELEFONIA FIXA (MENSAL)	MÊS	8,00	R\$ 250,00	R\$ 2.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.000,00

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: Especificado na ordem de serviços.

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Especificado na ordem de serviços

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ ROUSE-ANNE LOURENÇO DE LIMA

4.4. Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

(X) I – complexidade alta:

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

() II – complexidade média:

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

(C) III – complexidade baixa:

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;



- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

() **SIM. Descrever:**
(x) **NÃO**

Itaguaru-GO, aos 12 de maio de 2025.

Responsável pela Formalização da Demanda:

ROUSE-ANNE LOURENÇO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.